



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.645, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

*“Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e do Agente de Apoio Escolar”.*

**Autor:** Vereador Antônio Carlos da Silva Junior.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e acrescido no calendário oficial de eventos do Município de Caraguatatuba, o Dia municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e do Agente de Apoio Escolar - AAE, a ser celebrado anualmente no dia 18 de julho.

**Art. 2º** As atividades associadas ao Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e do Agente de Apoio Escolar - AAE têm por finalidade homenagear esse profissional responsável por auxiliar o professor nas diversas ações e atividades que visam a promover o desenvolvimento infantil de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de março de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal